



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 447-A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 447-A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.778, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 14/2017-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 15 de dezembro de 2017, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal DALTON TAVARES DE LIMA, RG nº 9.759.879-3, CPF nº 928.351.398-34 e PIS/PASEP nº 1.079.071.331-1, detentor do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 2.435,82 [dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de dezembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.779, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Escriurário I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 15 de dezembro de 2017, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor público municipal DALTON TAVARES DE LIMA, RG nº 9.759.879-3, CPF nº 928.351.398-34 e PIS/PASEP nº 1.079.071.331-1, detentor do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de dezembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 447-A

Página 3 de 7

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.780, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 15/2017-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2017, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora pública municipal MARIA LUCILIA PIRES FERNANDES TRINDADE, RG nº 6.134.752, CPF nº 080.850.458-42 e PIS/PASEP nº 1.233.250.561-1, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 2.165,45 [dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 18 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município

de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.781, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 18 de dezembro de 2017, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal MARIA LUCILIA PIRES FERNANDES TRINDADE, RG nº 6.134.752, CPF nº 080.850.458-42 e PIS/PASEP nº 1.233.250.561-1, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 18 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 447-A

Página 4 de 7

PORTARIA Nº 3.782, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de comissão para análise e regularização patrimonial dos bens imóveis de propriedade do Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear comissão para análise e regularização patrimonial, com prazo até 31 de março de 2018, dos bens imóveis de propriedade do Município de Valentim Gentil, que será composta dos seguintes membros:

- I - ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES;
- II - AIRTON MANOEL DE MEDEIROS;
- III - JOÃO EDUARDO VICENTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de dezembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê de Investimentos do RPPS do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do

Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2.973, de 28 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com mandato de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, os quais ocuparão os seguintes cargos:

I - Presidente: AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, RG nº 33.457.525-4, SSP/SP e CPF nº 218.126.788-00, servidor público municipal lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, com certificação CPA-10 junto à ANBIMA, responsável pela gestão dos recursos do RPPS;

II - Membros: JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOZA, RG nº 42.015.765-7, SSP/SP e CPF nº 304.732.788-20, servidora pública municipal lotada no cargo efetivo de Agente de Controle Interno; e ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES, RG nº 11.773.221, SSP/SP e CPF nº 033.340.488-29, servidor público municipal lotado no cargo efetivo de Agente de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de dezembro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 447-A

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 3.784, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do RPPS do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 27, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com mandato de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, os seguintes membros:

I- representantes dos servidores ativos e inativos:

a)- AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, RG nº 33.457.525-4, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e MÁRIO SÉRGIO VICENTE, RG nº 14.726.431, servidor público municipal ativo, na condição de suplente;

b)- ÂNGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, RG nº 20.016.280, servidora pública municipal ativa, na condição de titular; e EMERSON ANTONIO GENERATO RUSSO, RG nº 40.200.817-0, servidor público municipal ativo, na condição de suplente;

c)- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, RG nº 42.015.857-1, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e SILVIA REGINA SIVIERO, RG nº 13.916.802, servidora pública municipal inativa, na condição de suplente.

II- representante indicado pelo Poder Legislativo:

a)- NATALINA TEIXEIRA BARBOSA, RG nº 26.740.488-8, servidora pública municipal ativa, na condição de titular; e LUIS DO CARMO PEREIRA, RG nº 9.329.812, servidor público municipal ativo, na condição de suplente.

III- representantes indicados pelo Poder Executivo:

a)- GILMARA DOS SANTOS DE MORAIS, RG nº 26.740.536-4, servidora pública municipal ativa, na

condição de titular; e LUCIANO DONIZETE PÂNTANO PERES, RG nº 33.846.864-X, servidor público municipal ativo, na condição de suplente;

b)- JOÃO EDUARDO VICENTE, RG nº 48.095.250-4, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES, RG nº 11.773.221, servidor público municipal ativo, na condição de suplente.

Art. 2º - NOMEAR para compor o CONSELHO FISCAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com mandato de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, os seguintes membros:

I- representantes dos servidores ativos e inativos:

a)- JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA, RG nº 42.015.765-7, servidora pública municipal ativa, na condição de titular; e ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824, servidor público municipal ativo, na condição de suplente;

b)- FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM, RG nº 12.713.830-4, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e JULIO CAETANO SANTANA, RG nº 6.073.750, servidor público municipal inativo, na condição de suplente.

II- representante indicado pelo Poder Executivo:

c)- CAMILA DO LIVRAMENTO MEDEIROS, RG nº 42.015.838-1, servidora pública municipal ativa, na condição de titular; e MICHELE ARAUJO DA CRUZ, RG nº 37.658.888-3, servidora pública municipal ativa, na condição de suplente.

Art. 3º - Os presidentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do RPPS serão eleitos pelos seus pares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de dezembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 447-A

Página 6 de 7

Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão de Avaliação e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de avaliação do imóvel relacionado no Anexo I desta Portaria, declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 3.340, de 22 de dezembro de 2017, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, objetivando a abertura de via pública, fica criada uma comissão de avaliação, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6 – Membro, para procederem a avaliação da referida área.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão, a contar da data de instalação.

Art. 3º - Os trabalhos a serem realizados pela Comissão não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º - Ficam desde já autorizados os servidores desta Administração a desenvolverem seus trabalhos de avaliação e pesquisa fora de seus locais de trabalho, podendo inclusive se ausentarem pelo tempo necessário de seu local próprio de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de dezembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

ANEXO I

PORTARIA Nº 3.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

MEMORIAL DESCRITIVO

I - Uma faixa de terra denominada lote 04 da quadra 157, com área de 2.350,52m², sem benfeitorias, localizada na Fazenda Santo Antonio do Viradouro, encravada no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de MARIA APARECIDA TONDATE, objeto da matrícula nº 54.962, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia no ponto 3 cravado na cerca da Estrada Municipal Marcirio Gomes, VLG-355, que demanda de Valentim Gentil a Floreal (distante 15,00 metros do seu eixo), junto à divisa do lote 03 (desmembrado); daí segue pela cerca da Estrada Municipal Marcirio Gomes, VLG-355, no sentido a Valentim Gentil, com azimute 42º 04' 43", na distância de 10,47 metros até o ponto V1A; daí deflete à direita e segue confrontando com lote de propriedade de Denilson de Gaspari (Matrícula nº 57.422), com azimute 149º 18' 20", na distância de 99,126 metros até o ponto 5; daí segue confrontando com lote de propriedade de Denilson de Gaspari (Matrícula nº 57.425), com azimute 149º 18' 20", na distância de 29,209 metros até o ponto 6; daí segue confrontando com lote de propriedade de Denilson de Gaspari (Matrícula nº 57.426), com azimute 149º 18' 20", na distância de 30,00 metros até o ponto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 447-A

Página 7 de 7

7; daí segue confrontando com lote de propriedade de Denilson de Gaspari (Matrícula nº 57.427), com azimute $149^{\circ} 18' 20''$, na distância de 34,00 metros até o ponto 8; daí segue confrontando com lote de propriedade de Denilson de Gaspari (Matrícula nº 57.428), com azimute $149^{\circ} 18' 20''$, na distância de 32,00 metros até o ponto 9; daí segue confrontando com lote de propriedade de Denilson de Gaspari (Matrícula nº 57.429), com azimute $149^{\circ} 18' 20''$, na distância de 12,228 metros até o ponto 9A; daí deflete à direita e segue confrontando com Lote 02 (desmembrado), com azimute $238^{\circ} 41' 29''$, na distância de 10,00 metros até o ponto 15; daí deflete à direita e segue na mesma confrontação com azimute $329^{\circ} 18' 20''$, na distância de 154,188 metros, até o ponto 4; daí segue confrontando com lote 03 (desmembrado), com azimute $329^{\circ} 18' 20''$, na distância de 79,380 metros até o ponto 3 inicial do levantamento topográfico".

Valentim Gentil, 27 de dezembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal